



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 723, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 013/2017, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2020, de 18 de dezembro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 503/2020, de 17 de setembro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 139/2021 – Proplan, de 26 de novembro de 2021, a Portaria Ufersa/Gab nº 201, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Carlos Eugênio da Silva Neto e Júlio Cesar Rodrigues de Sousa da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

Art. 2º Designar os servidores Lissandro Arielle Vale Batista e Nagib Pereira do Amaral para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, como representantes titulares da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Planejamento da Ufersa.

Parágrafo único. A CPAD passa a ter a seguinte composição:

I - Pró-Reitor de Administração: Lissandro Arielle Vale Batista (Titular) e Iza Maria Pereira (Suplente);

II - Pró-Reitoria de Planejamento: Nagib Pereira do Amaral (Titular) e Moisés Ozório de Souza Neto (Suplente);

III - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Suzana Gorette de Oliveira Alves (Titular) e Antônio Frankliney Viana Faustino (Suplente);

IV - Divisão de Arquivo e Protocolo: Janecely Silveira de Lima (Titular) e Marisa Cristina de Oliveira Leite (Suplente); e

V - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC: Kleber Jacinto (Titular) e Enio Lopes Sombra (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido no art. 2º da Portaria Ufersa/Gab nº 503/2020, de 17 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA